



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Processo nº: 202211000368546
Nome / Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto: REQUERIMENTO

D E S P A C H O

A **Presidência do Conselho Gestor do SINESP do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, por meio do Ofício-Circular nº 5/2022/ConSinesp/DGI/SENASP/MJ (evento 2), informa acerca da Resolução Consinesp/MJSP nº 1/2022, que dispõe sobre os procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução SINESP INFOSEG (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública).

Decorridos os trâmites necessários, esta Presidência, nos eventos 23 e 26, determina a expedição de ofício conjunto à Presidência do Conselho Gestor do SINESP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para informar o interesse deste Tribunal de Justiça na manutenção de todos os convênios indicados no expediente inaugural (Ofício Conjunto nº 01/2023 GABPRES/CGJ - evento 24).

O presente procedimento foi instruído com o Ofício nº 5.192/2023, emitido pelo Sr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário Nacional de Segurança Pública (evento 32), a minuta do Termo de Adesão do nome do órgão ou entidade pública não integrante do SUSP à solução SINESP INFOSEG (evento 34) e a Decisão CONSINESP nº 1/2023 (evento 35).

Esta Presidência, no evento 38, acolhe o Parecer nº 1.720/2023 (evento 37), emitido pelo Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar deste Presidência, e determina a remessa dos autos à Corregedoria-

Geral da Justiça do Estado de Goiás para, na condição de gestora local, manifestar acerca da minuta constante do evento 34, bem como para indicar (ou manter) servidor como ponto focal de acompanhamento da execução do Termo de Adesão inserido no evento 32.

Em resposta (Decisão – evento 43), o eminente Desembargador Leandro Crispim, Corregedor-Geral da Justiça, acolhe o Parecer nº 1.595/2023 (evento 42), emitido pelo 1º Juiz Auxiliar do Órgão Correicional, e dá-se por ciente da resposta apresentada pela Diretoria da Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do CNJ e Conveniados da Corregedoria-Geral da Justiça (evento 41), bem como da “*Minuta do Termo de Adesão do nome do órgão ou entidade pública não integrante do SUSP à solução SINESP INFOSEG, constante no evento 34, sem sugestão de modificações*”.

Instado, o Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar deste Presidência, emite o Parecer nº 2.030/2023 (evento 46):

Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência (evento 45) e em atenção à manifestação da Corregedoria-Geral da Justiça (movimento 44), que é a gestora local do SINESP, reputo que tudo está pronto para assinatura do Convênio, na forma do art. 22, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Relembro que o SINESP é relevantíssimo para o Poder Judiciário do Estado de Goiás por congrega sistemas como o RENAVAL, o SINARM, o INFOSEG e outros, daí a importância da adesão de nosso Tribunal.

A Corregedoria-Geral da Justiça indicou os servidores que servirão como pontos focais da avença (movimentos 41 e 43) e no mais não há qualquer óbice à assinatura, pelo que **ratifico o parecer do movimento 37**. Negritei

Posto isso, OPINO (a) pela **assinatura ao Termo de Adesão ao SINESP (movimento 34)** em conjunto com o Corregedor Geral da Justiça, (b) pela informação sobre os pontos focais (movimento 41) e (c) pela publicação do ato. Negritei

Acolho o Parecer nº 2.030/2023 (evento 46), como razão de decidir, com fulcro no artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, nos termos do artigo 22, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, **determino a coleta das assinaturas** do Termo de Adesão do nome do órgão ou entidade pública não integrante do SUSP à solução SINESP INFOSEG (evento 34), em conjunto com o eminente Desembargador Leandro Crispim, Corregedor-Geral da Justiça.

Ademais, **dou-me por ciente** da informação sobre os pontos focais (evento 41), por meio do qual a Diretoria da Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do CNJ e Conveniados da Corregedoria-Geral da Justiça informa a respeito da manutenção do cadastro, bem como da indicação de servidores para atuarem como cadastradores autorizados SINESP e INFOSEG juntamente a este Tribunal de Justiça.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas para adotar as providências necessárias, notadamente para coleta das assinaturas do referido Termo em Adesão.

Após assinatura, **encaminhem-se** os autos à Diretoria-Geral para publicação e registro do ato nos assentamentos próprios.

Do teor deste despacho, **dê-se ciência** a Presidência do Conselho Gestor do SINESP do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ultimadas as medidas de execução, **retornem-se** os presentes autos ao Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar deste Presidência, para acompanhamento da presente matéria.

À Secretaria-Executiva para providenciar, **de tudo certificando**.

Cumpra-se.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 11

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 732205531538 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000368546 (Evento nº 47)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/09/2023 às 18:40

